



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.332 de 20 de setembro de 2023.

**“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA - GETULINA, GUAÍÇARA, GUAIMBÊ E SABINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município;

CONSIDERANDO que a Conferência Intermunicipal de Cultura se constitui numa instância de participação social, na qual ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de entidades culturais e segmentos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a conjuntura da área cultural nos Municípios e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura a ser realizada no Município de Getulina no dia 04 de outubro de 2023, tendo como tema central: **“Democracia e Direito à Cultura”**, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura terá como eixos temáticos:

I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;

III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 20 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA A. IWAKAMI**

Chefe de Gabinete

#### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.333 de 20 de setembro de 2023.

**“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA - GETULINA, GUAÍÇARA, GUAIMBÊ E SABINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura - integrada pelos municípios de Getulina, Guaiçara, Guaimbê e Sabino e composta por representantes da sociedade civil e do poder público municipal de cada um dos municípios supramencionados, sendo eles:

II - Representantes do Poder Público:

Maria Zilda Quirino Postigo - Diretora Municipal de Cultura de Getulina

Marcelo Souza Garcia - Diretor Municipal de Cultura e Turismo de Guaiçara

Ryan Alexander Batista da Cruz - Coordenador Municipal de Cultura de Guaimbê

Adolfo Henrique Gomes Amaral - Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sabino

III - Representantes da Sociedade Civil:

Carol Frigatto - Município de Getulina

Felipe Carlos Maitan Alves - Município de Guaiçara

Maria Cristiane Arrothea - Município de Guaimbê

Vinicius Alencar de Oliveira - Município de Sabino

**Art. 2º.** São atribuições da comissão organizadora:

I - A Comissão Organizadora, será responsável pela organização e execução das etapas que envolvem a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, sendo assim, terá as seguintes atribuições:

II - Atender aos chamados para as reuniões e encontros de planejamento da Comissão;

III - Eleger, por maioria, o presidente e secretário da Comissão Organizadora;

IV - Elaborar o cronograma de trabalho, distribuição de funções e atividades entre os membros;

V - Contribuir para a execução de Campanha Educativa, com objetivo de sensibilização e divulgação sobre a Conferência;

VI - Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, que deverá ser aprovado pelos participantes da Conferência;

VII - Acompanhar a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 3 de 3

VIII - Garantir a lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e processo de organização da Conferência;

IX - Colher, filtrar e realizar a sistematização das propostas apresentadas e aprovadas na Conferência;

X - Elaborar o relatório final detalhado dos procedimentos e resultados da Conferência;

XI - Dirimir dúvidas e apresentar soluções claras e coerentes quanto aos casos omissos, não previstos em documentos oficiais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 20 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA A. IWAKAMI**

Chefe de Gabinete

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

**PROCESSO Nº 075/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022.**

#### RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no § 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros diretamente do Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural e de suas Organizações que serão destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar dos alunos da rede básica, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 21 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

#### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº 035/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda

Objeto: Prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos.

Valor: R\$-8.200,00

CAE: 3.3.90.39.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 22/09/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0899-f8ed-07d8-edf1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1492, ano VIII, veiculado em 25 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF \*\*\*442128\*\*) em 25/09/2023 às 08:14:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0899-f8ed-07d8-edf1>